

Prefeitura Municipal de Silvânia, 24 de Agosto de
1949.

Jose Cecilio - Prefeito Municipal
A. Felix de Souza - Secretario

Lei nº 32 de 6 de Setembro de 1949.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal
de Silvânia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto um credito especial de importância
de trinta mil, setecentos e quatro cruzeiros e sessenta
centavos (R. 30.704,60) destinado a cobrir compromissos
contrahidos pela Prefeitura Municipal, nos exercicios de 1946
e 1947.

Art. 2º) - Esta despesa será coberta com o saldo arfansa-
nel que passou para o exercicio de 1949.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 6 de Setembro
de 1949.

Jose Cecilio - Prefeito Municipal
A. Felix de Souza - Secretario

Lei nº 33, de 12 de Outubro de 1949.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito
Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica concedida á viuva Alexandrina
Leocadia Ribeiro, que exerceu por muitos anos
o cargo de Professora Municipal, a pensão
de Duzentos Cruzeiros (R\$ 200,00), a partir de
1º de Outubro de 1949.

Art. 2º) - Para execução desta lei, fica aberto